

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 370, DE 07 DE JULHO DE 2000

DENOMINA DE " CLARA LUIZA HULLE PEREIRA ", A CASA DA CULTURA DE MARECHAL FLORIANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele

Art. 1º - Fica denominada de " CLARA LUIZA HULLE PEREIRA ", a Casa da Cultura deste Município de Marechal Floriano, situada à Avenida Presidente Kennedy , no prédio da Antiga Estação Ferroviária , Centro , Marechal Floriano , ES .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data

de sua publicação.

sanciona a seguinte Lei:

Art. 3º - Revogam-se as disposições em

contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 07 de julho de 2.000

João Carlos Lovenzoni

Prefeito Municipal

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 370 12000

EM 07 1 fullio 1 2000

PREFEITO MUNICIPAL